

resulta do respetivo currículo académico e profissional, anexo ao presente despacho.

10 de maio de 2016. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

Anexo

Síntese curricular

Nome: Natacha Morais Abito Faria da Cunha

Data de nascimento: 4 maio de 1980

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluída em junho de 2003 Experiência profissional:

Em setembro de 2010 ingressou na Direção-Geral do Orçamento (abreviadamente designada por DGO) na carreira e categoria de técnico superior, tendo transitado, em maio de 2015, para a carreira especial de técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças;

Desde setembro de 2010 até à atualidade, exerceu funções no Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental da DGO onde desempenhou, entre outras, as seguintes funções: elaboração de estudos, pareceres e informações de carácter jurídico, sobretudo no âmbito do regime jurídico e orçamental do setor público administrativo; participação no Grupo Técnico de Revisão da Lei de Enquadramento Orçamental, onde assumiu as funções de secretária técnica, tendo ficado responsável pela organização das reuniões e da diversa documentação necessária para as mesmas, bem como pela análise de variados estudos que visaram integrar o relatório final que foi apresentado, no final do ano de 2013, a Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento; participação no Grupo de Trabalho para a reavaliação das memórias justificativas dos projetos de orçamento e requisitos do parecer do Fiscal Único;

De agosto de 2007 a dezembro de 2009, colaborou com a Direção-Geral da Política de Justiça no âmbito da monitorização do Regime Processual Civil Experimental e do Projeto de Desmaterialização dos Processos Judiciais (CITIUS) desenvolvido pelo Ministério da Justiça, tendo igualmente participado no estudo e elaboração de um relatório sobre a celeridade processual dos processos nos tribunais judiciais;

De julho de 2006 a julho de 2007, realizou um estágio profissional no Instituto de Segurança Social — Centro Distrital de Segurança Social de Viseu, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública, colaborando nas seguintes áreas de intervenção: processos de insolvência, reclamações de créditos em execuções judiciais, ações administrativas, contencioso criminal, apoio judiciário, fundo de garantia salarial, contraordenações, prestações e contribuições de Segurança Social;

De outubro de 2005 a julho de 2006, exerceu advocacia nas áreas de Direito Civil, Comercial e Penal.

Outras Habilitações e Formação Profissional:

Formação Inicial para Técnicos Superiores, ministrada pelo INA, com a duração de 150 horas (julho/2011);

Curso sobre a Organização do Estado e da Administração Pública, ministrado pelo INA (maio/2010);

Curso sobre o Regime Legal da Gestão de Recursos Humanos, ministrado pelo INA (maio/2010);

Curso sobre o Regime Legal da Contratação Pública, ministrado pelo INA (maio/2010);

Curso de Contabilidade Pública, ministrado pelo INA (maio/2010);

Curso de Estatística, ministrado pelo INA (junho/2010);

Formação complementar em diversas áreas, essencialmente no âmbito do direito administrativo e do direito financeiro e orçamental.

209575549

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 6643/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 289.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, considera-se cessado o contrato de trabalho em funções públicas, celebrado em 01 de agosto de 2008, entre o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças (GPEARI) e Ana Paula Santos

Marques, a pedido da trabalhadora, precedendo denúncia, com efeitos a 01 de janeiro de 2016.

9 de maio de 2016. — O Diretor-Geral, *Álvaro Matias*.

209574155

Despacho n.º 6644/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 289.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, considera-se cessado o contrato de trabalho em funções públicas, celebrado em 01 de janeiro de 2004, entre o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças (GPEARI) e Manuel José de Carvalho Ribeiro, a pedido do trabalhador, precedendo denúncia, com efeitos a 01 de janeiro de 2016.

9 de maio de 2016. — O Diretor-Geral, *Álvaro Matias*.

209574106

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde

Portaria n.º 155/2016

A Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., no âmbito da sua missão de garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades crescentes das populações, necessita de proceder à construção de um edifício para a instalação da Unidade de Saúde de Vilar de Andorinho, unidade funcional integrada no Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Grande Porto VII — Gaia.

Este investimento que compreende a realização de uma empreitada para construção de um edifício, assume uma importância fulcral na melhoria das condições de funcionalidade e de acesso dos cidadãos à carteira básica de serviços mediante o aumento da cobertura assistencial à população sem médico de família e consequentemente à obtenção de maiores ganhos em saúde, contribuindo para a consolidação da Reforma dos Cuidados de Saúde Primários.

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes do contrato de empreitada para construção de um edifício para a instalação da Unidade de Saúde de Vilar de Andorinho, unidade funcional integrada no Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Grande Porto VII — Gaia, se estimam em € 1.475.364,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, encargos esses a repartir pelos anos económicos de 2016, 2017 e 2018.

Considerando que há lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, o que obriga a autorização prévia conferida em portaria.

Assim:

Manda o Governo pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de julho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizada a proceder à repartição dos encargos decorrentes da celebração de contrato de empreitada visando a construção de um edifício para a instalação da Unidade de Saúde de Vilar de Andorinho, unidade funcional integrada no Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Grande Porto VII — Gaia até ao montante global de € 1.475.364,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos resultantes da celebração do contrato de empreitada visando a remodelação de um edifício para a instalação da Unidade de Vilar de Andorinho são repartidos da seguinte forma:

- a) Ano de 2016 — € 162 602,00;
- b) Ano de 2017 — € 1 068 860,00;
- c) Ano de 2018 — € 243 902,00.

3 — Os montantes fixados para os anos económicos de 2017 e 2018 podem ser acrescidos dos saldos apurados no ano anterior.